

DECRETO Nº 002034/15 de 30 de Novembro de 2015

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000699/14 de 26 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.953,59 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL

04.01 - Secretaria da Administracao

04.01.28.845.0002.0.004-4.4.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 3.953,59

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Auxílios e Convênios

3.953,59

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2015

Cledi Savariz

CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ

Prefeito(a) Municipal

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORA
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 30/11/2015 até 30/11/2015

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORA												
17	Decreto 002034/15	000699/14	Especial	30/11/15	1	Adicionar	3.953,59	596	0.004	4.4.30.93.00.00.00.00	4231 - AMPL. UBS-CONS. POP. 2013-z 000000 - Sem detalhamento das destinaç	
Total da entidade:							3.953,59					

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	3.953,59	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Auxílios e Convênios:	3.953,59

INHACORA 01/12/2015
Cledi Savariz
CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ
Prefeita Municipal